



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Juízo de Direito da Comarca de Vitória		
Código de Referência:	BR ESAPEES.JDCV.2.5.124		
Série:	Juiz de Órfãos	Subsérie:	
Título do Documento:			
Data do Documento:	1880 - 1911	Quantidade de Páginas:	6
Responsável pela digitalização:		Data da digitalização:	14/09/2023
Observação:			

Estado de Minas Geraes.

Comarca

de

Marche de Espinha.

- Carta requisitoria de
extradição do seu promotor
do Juizo Civ. Ribeiro, vulgar Juizo
Cabeço, dirigida ao Juizo Cri-
minal da Villa do Rio Grande,
do Estado do Espi-
rito Sancto -

Juzizo Municipal
da
Comarca
de
Nave de Espanha

Carta precatória requisitória da
prisão e extradição do réo promuniado Ju-
lio Luis Ribeiro, vulgo Julio Caboclo, denun-
ciado ao MM. Juizo Criminal da Villa
do Rio Pardo, Estado do Espirito Santo, por
intimação do Com. Genl. Presidente do
re Estado, pelo Juizo Municipal do
Tamo de Nave de Espanha, Estado
- Minas Geraes. -

Mo. Excelissimo Juiz Criminal
da Villa do Rio Pardo, Estado do Espirito Santo

O Doutor Amador Lybel, Juiz Mu-
nicipal do Tamo e Comarca de Nave de E-
spanha, do Estado de Minas Geraes.

Faco saber que por esta fôrma e por
pôrta do Juizo Publico, foi intentado
de um processo e em corteia
o Cap. Sebastião José Ferraz de Ju-
lio Luis Ribeiro (vulgo Julio Caboclo)
pelo facto constante da denuncia
debeas seguir-se. Ceilutissimo
Auctor Juiz Supplente e successico

Denuncia



das funcões de um cargo, eampa
reço ante Sossa Cecelucina a de
minicua o Cap. Salustiano José Fel
reira e Julio Luis Ribeiro, vulgo Julio
Cabocto, pelo facto delictuoso que
se segue. Braz Brito, morador
na fazenda do primmeiro das de
nunciadas, fora testemunha
num inquerito policial, em que
se colligiam elementos para a res
ponsabilidade de um crime em
que se achava compromettido o
Cap. Salustiano José Ferreira. De
primmeiro de Braz Brito accudiu
as iras deste. Num infernal pla
no de vingança, e foi num delin
quente. É a mesma noite,
mais de um mes, de dois pa
ra de corrente mes, foi Braz
Brito despartado pelo Cap. Sa
lustiano e por Julio Cabocto que
se diziam que era forçoso fu
gir, ameados que estavam
depois sumidamente. Assim assi
sado seguiram a terra pela es

